

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

LEI Nº 165/92 DE 26/10/92

**"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER REAJUSTE AO VENCIMENTO BASE DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso I, § 2º, Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste ao Vencimento Base do Município, na ordem de 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o valor de Cr\$ 548.814,83 (Quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e catorze cruzeiros e oitenta e três centavos), referente ao mês de Setembro/92.

Art. 2º - O referido reajuste entrará em vigor no mês de Outubro/92, valor este que passará a ser de Cr\$ 686.018,54 (Seiscentos e oitenta e seis mil, dezoito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - Baseado no Vencimento Base do Município, ficam reajustados todos os Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de todos os Grupos e categorias Funcionais.

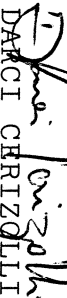
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão consignadas no Elemento 3110 - Pessoal, do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 1992.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal


DANCI CHRIZOLLI

Chefe Setor de Administração

Reg. e publ. em data supra:

ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO

EXERCÍCIO

1.993

PREFEITURA MUNICIPAL SERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

MENSAGEM N 003/92

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a satisfacao de submeter a elevada apreciacao de Vossas Excelencias, a proposta Orcamentaria do Municipio, para o exercicio financeiro de 1.993, em cumprimento ao disposto no artigo 83 inciso XV da Lei Organica Municipal e no artigo 22 da Lei Federal n4380 de 17 de marco de 1.964.

O elenco de pecas componentes deste instrumento, espelha a fidelidade, a politica financeira proposta a administracao de nosso Municipio.

1. Exposicao e Justificacao da politica economico-financeira do Municipio

1.1 - DADOS DO MUNICIPIO

1.1.1 - Localizacao do Municipio: MICROREGIAO OESTE DE S. C.

1.1.2 - area: 98 km²

1.1.3 - Altitude: 700

1.1.4 - Latitude: 26 , 47/35

1.1.5 - Longitude: 53 , 04,20

1.1.6 - Clima : Mesotermico umido 34 media 18/0

1.1.7 - Precipitacao Pluviometrica: 1700/2000 mm

1.1.8. - Solo:

1.1.9 - Extensao do perimetro urbano: sede

1.1.10- Vias Urbanas. 17 Extensao 7720 m

1.1.11- Sistema Rodoviario Municipal: 19 - Extensao 350

1.1.12- Estrutura Fundiaria: Minifundios: Latifundios:

Empresa Rural:

1.1.13- Populacao Urbana: 2500 habitantes. Rural 14000 habi

Total: 6500 - habitantes/km²

1.1.14- Eleitores: 2.750

1.1.15- Economia: Estabelecimentos Industriais: , Comerciais:

Prestadores de Servico:

- Caracteristica: Agropecuaria - Vocacao:

e polo turistico

1.1.16- Administracao: Prefeito: LUIZ ZORZI

Vice-Prefeito: DARCI CEREZOLLI

Vereadores

Presidente: FRANCISCO ARTUR BOTH

Membros: LEONIR LUIZ WERNER, ITACIR

SENHOR, CARLOS ALBERTO BENEVENUTI, VALDEMAR LUIZ PANDOLFO,

ALCIDES NELSO MARTINELLI, OLIVIO MOCELIN PRIMO, ENIO PARIZOTTO

E WALTER SGARBI.

II - ESTRUTURA ORCAMENTARIA DO MUNICIPIO

Camara de Vereadores
 Gabinete do Prefeito
 Secretaria da Administracao
 Secretaria da Fazenda
 Secretaria da Educacao
 Secretaria da Saude e Promocao Social
 Secretaria de Obras e Servicos Urbanos
 Secretaria dos Transportes
 Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente

III - JUSTIFICATIVA DA RECEITA

A receita prevista para o exercicio financeiro de 1.993 foi fixada em Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA BILHOES DE CRUZEIROS)

estimada com base no novo texto constitucional que fixou uma transferencia gradativa dos recursos relativos ao Fundo de Participacao dos Municipios e elevacao da arrecadacao relativa ao ICMS- imposto sobre a circulacao de mercadorias e sobre a prestacao de servicos de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicacoes.

E meta da atual administracao elevar a receita propria municipal mediante atualizacao do cadastro imobiliario e da legislacao tributaria, bem como da efetiva cobrança dos servicos prestados, possibilitando desta forma melhor atender as reivindicaes da comunidade.

IV - JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa orcamentaria esta fixada em Cr\$ 30. BILHOES DE CRUZEIROS assim distribuida:

Despesas de Custeio	CR\$ 15.770.000.000
Transferencias Correntes	CR\$ 1.215.000.000
Investimentos	CR\$ 8.605.000.000
Inversoes Financeiras	CR\$ 590.000.000
Transferencias de Capital	CR\$ 120.000.000
Reserva de Contingencia	CR\$ 3.700.000.000

As despesas de custeio foram projetadas para dar condicoes a administracao municipal de manter a sua estrutura administrativa, incluindo a recuperacao parcial do parque de maquinas, recuperacao de rodovias municipais, e a capacitacao de servidores municipais, realizar concursos publicos para a adaptacao dos funcionarios ao regime juridico unico do Municipio, elaboracao das leis complementares e ordinarias que determina a Lei Organica Municipal.

As transferencias estao detalhadas nos anexos integrantes do presente e serao efetuados a entidades que prestam servicos a municipalidade em todas as secretarias, sendo indispensavel a contribuicao financeira do Municipio dado ao elevado nivel de participacao das mesmas na vida do Municipio, contribuindo

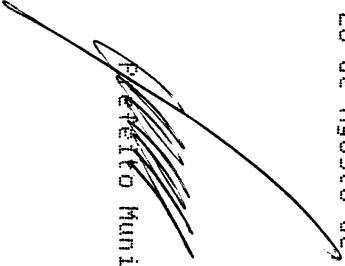
diretamente para o seu crescimento e aprimoramento tecnico.

03

2. Exposicao circunstanciada da situacao economica-financieira:
 - 2.1 - Divida Fundada Interna, posicao em 31.08.91 Cr#
 - 2.2 - Divida Flutuante, posicao em 31.08.91 Cr#
 - 2.3. - Divida Ativa de contribuintes posicao 31.08.91 Cr#
 - 2.4. - Ativo Permanente Cr#
 - 2.5 - Passivo Permanente Cr#
 - 2.6 - Patrimonio liquido em 31.08.91 Cr#

Na certeza de que este instrumento merecera a mais elevada consideracao da Colenda Camara de Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Agosto de 1992


Prefeito Municipal